

ATA 1

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Ao segundo dia do mês março do ano de 2026, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de **1 (um) posto de trabalho**, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria técnica superior, para exercício de funções na Direção Regional do Norte – Braga, estando presentes os seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: Vitor Baltazar Dias, Diretor da Direção Regional do Norte

1º Vogal Efetivo: Mário Moreira, Diretor do Departamento de Formação e Qualificação, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Ricardo Manuel Sá, Técnico Superior Direção Regional do Norte.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;
- ❖ Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

- Os métodos de seleção
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

- Apoio e colaboração em toda a atividade da Direção Regional, nomeadamente na gestão dos programas nacionais e regionais de Desporto e Juventude;
- Análise de candidaturas e elaboração de informação e pareceres de apoio à tomada de decisão;
- Gestão das plataformas e Elaboração de Relatórios qualitativos e quantitativos;
- Visitas de acompanhamento técnico e de avaliação;
- Representação em grupos de trabalho e de missão;
- Dinamização de atividades de informação e formação para Entidades, Dirigentes, Animadores e diferentes intervenientes nos programas e projetos do IPDJ;
- Elaboração de Planos e Relatórios de Atividades;
- Monitorização da implementação das atividades/ programas e projetos e da sua execução;
- Articulação com as Unidades orgânicas da sede e com os parceiros;
- Análise de legislação e regulamentos e Elaboração de minutas de Protocolos e Parcerias;



- Análise comparativa do setor nacional e internacionalmente, Estudo e planeamento estratégico sobre novas funcionalidades e outras fontes de colaboração e apoio à atividade e sua articulação intersetorial;
- Apoio e orientação ao Movimento Associativo Juvenil, Estudantil e Desportivo.
- Outras tarefas, no âmbito do conteúdo funcional da carreira, que lhe sejam solicitadas.

PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Entrevista de avaliação de Competências (EAC)

PONTO 2 – PONDERAÇÃO

Ponderação de 70% - Avaliação Curricular (AC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

Ponderação de 70% - Prova de Conhecimentos (PC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- a. Na **Habilitação Académica (HA)** apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento:

Grau Académico	Pontuação
Licenciatura em Desporto ou áreas similares	16
Mestrado em Desporto ou áreas similares	18
Doutoramento em Desporto ou áreas similares	20



- b. Na **Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, obtida nos últimos 3 anos, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

Formação Profissional	Pontuação
Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive)	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8
Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12
Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16
Mais de 136 horas	20

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	7 horas
Curso de 1 semana	15 horas
Curso de 1 mês	60 horas

Nos casos de formação especializada /pós-graduação, são considerados os seguintes critérios:

Curso com datas, sem referência a nº horas	50 horas
Curso com duração inferior a 1 ano letivo	100 horas
Curso com duração superior a 1 ano letivo	200 horas

Sempre que nos certificados de curso de especialização/pós-graduação conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

- c. Na **Experiência Profissional (EP)** será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caraterizadora do posto de trabalho posto a concurso. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a concurso e respetivas funções.
- d. Na **Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

De 1 a 1,99	Inadequado	0 pontos
De 2 a 3,49	Regular/Adequado	15 pontos
De 3,5 a 3,99	Bom	17 pontos
De 4 a 5	Muito Bom/Relevante	18 pontos
	Excelente	20 pontos

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a "Desempenho Regular".



Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

A grelha da Avaliação Curricular e respetiva classificação consta do anexo I à presente Ata.

PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

- A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma duração aproximada de 20 minutos.
- Os parâmetros a avaliar serão os seguintes:
 - a) **Orientação para o serviço público** – Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma administração pública ao serviço do interesse coletivo;
 - b) **Orientação para os resultados** – Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da administração pública;
 - c) **Análise crítica e resolução de problemas** – Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas, a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;
 - d) **Inteligência emocional** – Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas;
 - e) **Comunicação** – Transmitir a informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

A grelha de competências em avaliação e respetiva classificação consta do anexo II à presente Ata.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$EAC = (OSP + OR + ACRP + IE + C) / 5$$



PONTO 5 – Classificação Final

A *Classificação Final* (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular* (AC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)

Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos* (PC) terá a forma escrita, com consulta, com a duração máxima de 50 minutos.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.

Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

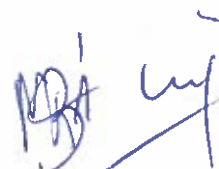
Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

PONTO 7 – Bibliografia aplicável à Prova de Conhecimentos

- Lei nº 5/2007- “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”
- Dec. Lei nº 132/2014- “Lei Orgânica do IPDJ”
- Portaria nº 11/2012 – “Estatutos do IPDJ”
- Decreto-Lei nº 93/2014 - “Regime Jurídico das Federações Desportivas”
- Decreto-Lei nº 141/2009- “Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público”
- Decreto-Lei nº 273/2009- “Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo”
- “Carta Europeia do Desporto para Todos”
- “Código da Ética no Desporto”
- “Declaração de Brighton” - Igualdade de Género no Acesso à Prática Desportiva”.

PONTO 8 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.



PONTO 9 – Classificação Final

A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos* (PC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes:

- Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;
- Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no artigo 2º da Lei n.º 13/2024, de 19 de janeiro;
- Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no n.º 3 do artº 30º do RI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, na redação atual

Persistindo o empate:

- Classificação mais elevada, obtida no método de seleção obrigatório;
- Classificação mais elevada, obtida no método de seleção complementar;
- Maior número de anos de experiência profissional na área posta a concurso.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos/as do procedimento:

- Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências.
- Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações.
- Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as.
- Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

ENCERRAMENTO

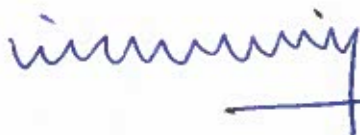
Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

O JÚRI

Presidente: Vitor Dias

1º Vogal Efetivo, Mário Moreira

2º Vogal Efetivo, Ricardo Sá



Assinado por: MÁRIO FRANCISCO DA COSTA
MOREIRA
Num. de Identificação: 07341945
Data: 2026.03.03 16:57:08+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

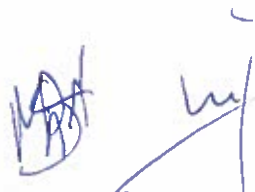


Anexo I – Grelha Avaliação Curricular

MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO
CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR
1 Posto de Trabalho

Direção Regional do Norte - Braga

Nome do/a Candidato/a		Contém fórmulas	
AValiação Curricular		AC =	2*HA+1*FP+3*EP+1*AD x 70%
		Pontuação atribuída	
		7	
		100,00 %	
		0,00	70,00 %
		0,00	0,00
		TOTAL - HABILITAÇÃO ACADÉMICA	0,000
a) Habilitação académica	HA = Licenciatura em Desporto ou áreas similares	16 valores	
	HA = Mestrado em Desporto ou áreas similares	18 valores	
	HA = Doutoramento em Desporto ou áreas similares	20 valores	
		TOTAL - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	0,000
b) Formação profissional	Sem ações de formação	0 valores	
	Até 35 horas (inclusive)	4 valores	
	Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8 valores	
	Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12 valores	
	Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16 valores	
	Mais de 136 horas	20 valores	
		TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	0,000
c) Experiência profissional	Sem Experiência	0 valores	
	Até 3 anos de experiência	5 valores	
	Entre 3 e 5 anos de experiência	10 valores	
	Entre 5 e 10 anos de experiência	15 valores	
	Entre 11 e 15 anos de experiência	18 valores	
	Mais de 15 anos de experiência	20 valores	
		TOTAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	0,000
d) Avaliação do Desempenho (últimos 3 biénios)	Avaliação do desempenho do biénio 1		
	Avaliação do desempenho do biénio 2		
	Avaliação do desempenho do biénio 3		
	AD - Insuficiente = 0 valores		
	SND por motivo não imputável ao/a trabalhador/a = 16 valores		
	AD - Regular/Adequado = 16 valores		
AD - Bom = 17 valores			
AD - Muito Bom / Relevante = 18 valores			
AD - Excelente = 20 valores			
		AD =	(T16)+(T17)+(T18)
		3	



Anexo II - Grelha Entrevista de Avaliação de Competências

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM									
ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS									
CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR									
Direção Regional do Norte - Braga									
CANDIDATO									
COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO	Elevado 20 valores	Muito Bom 16 valores	Bom 14 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores	Resultado da CAT	
Orientação para o serviço público	Adeirar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo	Prevenir situações conflituosas em de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade Garantir o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros Adeirar com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público							0
Orientação para os resultados	Focar a ação em objetivos que acrescentem valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública	Ultrapassar obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos Analisar as necessidades de recursos e gerir o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado Apresentar contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos							0
Análise Crítica e Resolução de Problemas	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos lógicos-dedutivos na abordagem aos problemas, e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil	Integrar informação de diferentes tipos e consultar outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas Identificar situações críticas e respetivos componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que consideram as relações de causa e efeito entre as variáveis Apresentar soluções viáveis que vão ao encontro das exigências das situações							0
Inteligência emocional	Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas	Facilitar a gestão emocional em cenários complexos, influenciando positivamente o ambiente de trabalho Utilizar estratégias e mobilizar recursos para apoiar as necessidades emocionais dos outros Avaliar as implicações emocionais das suas decisões nos membros da equipa							0
Comunicação	Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada	Explicar com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos Transmitir, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários Assegurar-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores							0
								100%	0,00
								50%	0,00

